



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 76 /2019.

O Vereador que a esta subscreve, **Romildo Valseir Ortolani (BACANA)**, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições inerentes ao cargo, vêm, após dar ciência em Plenário, através da Mesa Diretora, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Edélio Francisco Guedes**, para que ao firmar o contrato de Concessão junto com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Convênio com a Agência de Regulação de Serviços Público do Estado do Espírito Santo – ARSP, exija as seguintes obrigações na eventual minuta do contrato:

- a) Que a ARSP deixe de cobrar a tarifa de esgoto, ou seja, tarifa zero, tanto para residências, quanto para o comércio, tendo em vista que os órgão supracitados vem usufruindo do referido município por varias décadas e sequer houve qualquer contrapartida desta que pudesse direta ou indiretamente contribuir por melhorias em face do município e dos munícipes que aqui residem;
- b) Que a CESAN se comprometa em um prazo específico, a implantar um plano de preservação de nascentes em nosso município, tendo em vista que esta autarquia estaria explorando e captando a água que corta o nosso município;
- c) Que seja exigido em contrato, em prazo previamente estipulado, que a CESAN construa uma barragem para captação de água, em razão da crise hídrica que o município tem passado nos últimos anos, tendo inclusive os munícipes, em



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

tempo recente, terem que racionar o uso da água, por dificuldade na sua captação;

- d) Exigir e estipular um prazo para o início e final da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro da Grama, bem como, em inúmeros outros pontos em que não há disponibilidade de ligação de esgoto;
- e) Estabelecer que a CESAN repare todos os focos em diversos pontos do Rio Guandu onde há despejo de esgoto, devido a má prestação de serviços prestados no Sistema de Esgotamento Sanitário até então implantado; e, por fim,
- f) A possibilidade da suspensão do contrato, sem eventual ressarcimento pelos investimentos até então despendidos pela CESAN, caso esta venha a descumprir as regras, os critérios, e os prazos estabelecidos em contrato.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados em conluio com as inúmeras e constantes reivindicações de nossos munícipes, fato este notório, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura, informando desde já, que o voto favorável do Excelentíssimo Vereador que a esta subscreve, ao Projeto de Lei N.º 014/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, está condicionado ao acatamento desta indicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 23 de Agosto de 2019.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Vereador